



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

LEI N°. 626/2013

Dispõe sobre denominação em escadaria.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “**Terezinha Maria de Jesus Moreira**” a escadaria existente no Morro São Pedro, que se inicia na Rua Antônio da Costa Saraiva (lado direito) até o seu final.

Parágrafo Único - As placas de nomenclatura conterão em caracteres menores abaixo do nome “**Nereza**”, como era conhecida a homenageada.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade – RJ, 27 de março de 2013.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal

PL N° 004-2013 - Aatoria: Vereador Luiz Carlos Costa